



Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.473/2023.**

**DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 68.139,31 (SESSENTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REIAS E TRINTA E UM CENTAVOS).**

**VANDERLEI HERMES – VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$ 68.139,31 (Sessenta e Oito Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), obedecida à classificação orçamentária:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.004 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - RECURSOS UNIÃO**

**0.004.0012.0368.1004 – 1338 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

3.33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....	10.441,79
3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	10.000,00
3.44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....	697,52
3.44.90.52.00.00.00.00 Material Permanente.....	47.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 68.139,31</b>

**Art. 2º** - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

<b>SUPERAVIT FINANCEIRO (05690001) .....</b>	<b>R\$68.139,31</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>R\$68.139,31</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 15 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 15.01.2024.**

**VANDERLEI HERMES**  
Vice-Prefeito em exercício

**ALTEMAR RECH**  
Secretário de Administração,  
Planejamento, In. Com. e Turismo

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2024 07:58:03.00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p66a661494462>.  
POR VANDERLEI HERMES EM 16/01/2024 07:58

